

ATA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN – localizado à Avenida Visconde de Taunay, nº 950 – 1º andar – Ponta Grossa, realizou-se a décima nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade. Estiveram presentes os conselheiros: **Ciro Macedo Ribas Junior**, Conselheiro Titular – IPLAN/PMPG; **Orlando Sérgio Henneberg**, Conselheiro Titular – SMIP/PMPG; **Rafaela Sangalli**, Conselheira Suplente – IPLAN/PMPG; **Jarbas Goes**, Conselheiro Titular – ACIPG; **Sara Helena Bobeck**, Conselheira Titular – AEAPG; **Fábio Wilson Dias**, Conselheiro Suplente – AEAPG; **Helmiro Bobeck**, Conselheiro Titular – SINDUSCON/PR; **Plínio Vivan Filho**, Conselheiro Titular – AMTT/PMPG; **Dino Athos Schrut**, Conselheiro Titular – PROLAR/PMPG; **Claudimar Barbosa da Silva**, Conselheiro Suplente – OAB/PG; **Margolaine Giacchini**, Conselheiro Titular – CREA/PR; **Marcelo Gueibel**, Conselheiro Suplente – SMMA/PMPG. Também estiveram presentes a Assessora de Projetos do IPLAN, Karolina Maia. 1) Abertura da reunião e informes; 2) Aprovação da Pauta; 3) Processo 250102/2019 - inclusão de área no perímetro urbano; 4) Processo 880283/2019 - inclusão de área no perímetro urbano; 5) Processo nº 2320123/2019 - solicitação de alteração de zoneamento de área de Zona Residencial 2 para Zona Residencial 04; 6) Processo nº 1930081/2019 - solicitação de alteração de zoneamento de área de Zona Residencial 3 e 4 para Zona Comercial; 7) Processo nº 590317/2019 - solicitação de alteração de zoneamento de área de Zona Industrial para Zona Residencial 3; 8) Processo nº 1140366/2018, solicitação de alteração de zoneamento de área de Zona Residencial 2 para Zona Comercial, trecho da Rua Antonio Saad; 9) Encerramento; **1) Abertura da Reunião:** o Diretor Executivo Sr. **Ciro Ribas** deu as boas-vindas aos presentes e iniciou a reunião explicando que solicita que seja destinado um valor em torno de R\$ 350.000,00 para projetos de pavimentação, valor este que será retirado do Fundo Municipal de Desenvolvimento. O Sr. **Ciro Ribas** explica que é necessário a aprovação do Conselho da Cidade para dar andamento no processo. Serão realizadas as licitações pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento e a fiscalização pelo Iplan. Os conselheiros realizam uma votação e por decisão unânime todos aprovam. **2) Aprovação da Pauta:** a Pauta foi apresentada e aprovada por todos os membros presentes. **3) Processo 250102/2019 - inclusão de área no perímetro urbano:** a conselheira **Rafaela Sangalli** inicia explicando que trata-se de uma área logo após a Colônia Dona Luiza, denominada Chácara Maria Augusta, partindo do viaduto que faz ligação da Colônia Dona Luiza a Rua João Gualberto, onde o requerente solicita a inclusão da área no perímetro urbano. O Conselheiro **Jarbas Goes** menciona que é importante lembrar que em toda a discussão do Plano diretor foi deliberado pelo Conselho da Cidade em não ampliar o perímetro urbano, ou seja, uma nova discussão estaria indo contra o que já foi deliberado. Os Conselheiros realizam uma votação. A Conselheira **Margolaine** se posiciona contra, pois acha correto aguardar o Plano Diretor. Os Conselheiros **Sara Bobeck**, **Helmiro Bobeck**, **Claudimar Barbosa** e **Marcelo Gueibel**, se posicionam a favor da inclusão da área no perímetro urbano. O Conselheiro **Jarbas Goes** se posiciona contra. O Conselheiro **Plínio Vivan** menciona que às vezes se sente desconfortável, pois como trata-se de Plano Diretor, não há parâmetros hoje para dizer que há uma limitação, então tudo que for anterior ao Plano Diretor tem que votar favorável, logo se posiciona favorável pois não há parâmetros para decidir o que pode ou não pode. O Conselheiro **Dino Schrut** menciona que compreende o que o Sr **Plínio** aponta e que ainda vai mais além, questionando o fato de que na Câmara Municipal poderá haver alterações no Plano Diretor prorrogando ainda mais a sua finalização, embora seja compreensível as deficiências em algumas áreas do Município e se posiciona favorável. O Conselheiro **Orlando Henneberg** também se posiciona favorável e menciona que é necessário enviar à Câmara Municipal um limite de expansão urbana a ser aprovado. Por voto vencido, aprovam a inclusão da área no perímetro urbano. Após realizada a votação o Conselheiro **Jarbas Goes** se retira da reunião. **4) Processo 880283/2019 - inclusão de área rural no perímetro urbano:** a conselheira **Rafaela Sangalli** inicia explicando que trata-se de uma área um pouco a frente do bairro Costa Rica, terreno rural denominado Chácara Bela Vista - B, localizado a 0,20km do viaduto da Rede Ferroviária Federal S/A, no bairro Uvaranas onde o requerente solicita a inclusão no perímetro urbano. A Conselheira **Sara Bobeck** questiona qual a

intenção do requerente na área. O Conselheiro Ciro Ribas explica que o requerente tem interesse em fazer loteamento na área. O Conselheiro Suplente Fábio Wilson Dias expôs suas considerações pelas quais entendia que tal solicitação não deveria ser aprovada, em razão do aumento da ocupação urbana na direção nordeste do Município, em direção a fragilidades já apontadas em estudos do Plano Diretor, como o Parque Nacional dos Campos Gerais, ainda, em razão de que a prática de ampliar o perímetro urbano seguidamente contribui para alimentar o círculo vicioso que encarece áreas já consolidadas dentro do perímetro original, dificultando a implantação de conjuntos habitacionais nas áreas já atendidas pelo aparato de infraestrutura urbana. O Conselheiro Orlando Henneberg se posiciona favorável, pelo fato de que na região haverá uma quantidade significativa de loteamentos. O Conselheiro Plínio Vivan menciona que no item anterior votou favorável porque existe uma efetiva intenção, que é a apresentação de um projeto que já está aprovado, então há parâmetros para dizer que é um loteamento seguro que efetivamente será implantado. Desta maneira posiciona-se favorável também a inclusão desta área no perímetro urbano. O Conselheiro Dino Schrut se posiciona favorável pois na região serão construídos vários empreendimentos e também pelo fato de que ao tornar a área urbana, já há incidência automática da tributação dentro do Município, desta forma incentivando a efetiva implantação dos empreendimentos. Os Conselheiros Marcelo Gueibel, Claudimar Barbosa, Helmiro Bobeck e Sara Bobeck também votam a favor e por voto vencido, aprovam a inclusão da área no perímetro urbano. 5) **Processo nº 2320123/2019 - solicitação de alteração de zoneamento de área de Zona Residencial 2 para Zona Residencial 04:** a Conselheira Rafaela Sangalli inicia explicando que trata-se de uma solicitação de alteração de uma área que está inserida em ZR2 para tornar-se ZR4. A área está compreendida entre a confluência da Rua Alfredo Trentin com a Rua Manoel Soares dos Santos, seguindo por esta até a Rua Luiz Oliveira e Silva. Segue por essa rua até encontro com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A. Deste ponto segue pela faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A. até chegar na confluência com a Rua Manoel Soares dos Santos, seguindo por esta até encontrar o ponto inicial. A Conselheira Margolaine se posiciona contra. Os demais conselheiros votam todos favoráveis e por voto vencido, aprovam a alteração de zoneamento da área de Zona Residencial 2 para Zona Residencial 4. 6) **Processo nº 1930081/2019 - solicitação de alteração de zoneamento de área de Zona Residencial 3 e 4 para Zona Comercial:** a Conselheira Rafaela Sangalli inicia explicando que trata-se de uma solicitação de alteração de zoneamento de área de Zona Residencial 3 e 4 para Zona Comercial, no trecho entre a Avenida Souza Naves à Rua Avelino Pereira Campos. Trata-se da solicitação de um proprietário de um terreno localizado na esquina entre as Ruas Lions Club de Ponta Grossa e Rua Pedro Luís Corrêa, onde pretende instalar uma edificação. A Conselheira Rafaela Sangalli explica que o requerente apresentou um projeto, no entanto a solicitação é por taxa de ocupação. O Conselheiro Suplente Fábio Wilson Dias expôs suas considerações pelas quais entendia que tal solicitação deveria ser rejeitada, afinal já existe legislação clara e consolidada para o uso e ocupação do solo na região do imóvel de interesse do requerente, devendo o projeto que se planeja implantar adequar-se à legislação, e não o contrário. O Conselheiro Orlando Henneberg menciona que como o projeto é pontual, deve ser encaminhado ao Departamento de Urbanismo, pois pelo que é possível visualizar previamente, pela largura da Rua Lions Club de Ponta Grossa há capacidade de torna-se Zona Comercial, mas é necessário encaminhar o processo para análise detalhada e parecer. Todos os conselheiros decidem por deixar em aberto este processo, encaminhá-lo ao Departamento de Urbanismo para análise e parecer e posteriormente retornar ao Conselho para votação. 7) **Processo nº 590317/2019 - solicitação de alteração de zoneamento de área de Zona Industrial para Zona Residencial 3:** a Conselheira Rafaela Sangalli inicia explicando que o requerente solicita alteração de zoneamento de área de Zona Industrial para Zona Residencial 3, onde pretende-se construir um conjunto residencial anexo ao Jardim Pitangui, bairro Jardim Carvalho, distante 690,08 metros da Rodovia PR-151 sentido Ponta Grossa-Castro. O terreno encontra-se entre o rio e a ferrovia. O Conselheiro Plínio Vivan sugere que antes de qualquer decisão do Conselho, o processo seja encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à Autarquia Municipal de Trânsito e ao Departamento de Urbanismo para certificar-se de que não há qualquer restrição quanto a implantação deste empreendimento no local especificado. Todos os conselheiros concordam em encaminhar o processo

aos órgãos competentes para pareceres e deixam em aberto para posterior votação do Conselho. **8) Processo nº 1140366/2018, solicitação de alteração de zoneamento de área de Zona Residencial 2 para Zona Comercial, trecho da Rua Antonio Saad:** a Conselheira Rafaela Sangalli inicia explicando que trata-se de uma solicitação de análise para mudança de zoneamento na Rua Antonio Saad entre as Ruas Guaracy Parana Vieira e Cezario Breus, de Zona Residencial para Zona Comercial. A conselheira Rafaela explica que este processo já havia passado pelo Conselho, e foi solicitado ao requerente que apresentasse uma justificativa para a alteração. O requerente apresentou a justificativa, solicitando que seja efetuada a mudança de zoneamento para viabilizar obras e construções, pois só é permitido a utilização de 50% do terreno, tornando-se inviável a construção, tendo necessidade da transformação para zona comercial e melhor utilização dos terrenos, inclusive nesse trecho já existem diversos pontos comerciais de seguimentos diferenciados, sendo a citada vida (rápida), já existindo atualmente trechos com zonas comerciais devidamente legalizadas. A Conselheira Rafaela Sangalli pergunta ao Conselheiro Dino Schrut se já não existe um Plano de Regularização dos imóveis já existentes. O Conselheiro Dino Schrut explica que existe um Plano de Regularização de tudo que já existe, que já está construído e não foi executado com alvará. Os conselheiros por decisão unânime indeferem o processo e sugerem ao empreendedor que entre em contato com a PROLAR para esclarecimentos quanto ao Plano de Regularização. **9) Encerramento:** o conselheiro Ciro Ribas agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Ata transcrita por Karolina Maia – Matrícula 28008.

Ciro Ribas Macedo Júnior		Plínio Vivan Filho	
Rafaela Sangalli		Fábio Wilson Dias	
Sara Helena Bobeck		Orlando Sérgio Henneberg	
Helmiro Bobeck		Jarbas Goes	
Dino Athos Schrut		Margolaine Giacchini	
Claudimar Barbosa da Silva		Marcelo Gueibel	